

**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.692/2006

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “ENZO LEONARDO DA SILVA”, a quadra poliesportiva situada entre o Bairro Santa Helena e Boa Vista, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

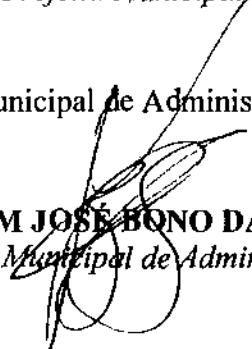
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de Dezembro de 2006.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
*Prefeita Municipal*

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*